

**Lei N° 2.338/2.009**

“Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Cultura no valor global de R\$4.000,00, para o fim que especifica.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em favor da Divisão de Cultura, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASIFICAÇÃO	VALOR
02.09.02.13.392.0010.0.086 – Convênio com o Grêmio Recreativo Bloco do Campinho	
3350 43 – Subvenções Especiais	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.02.13.392.0010.0.077 – Convênio com o G.R.C.E.S. Acadêmicos de Ouro		
3350 43 – Subvenções Especiais	401	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2.009.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal